



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

REITORIA

Assessoria Internacional

Campus I - BR 285 - Km 292, Bairro São José 99052-900 Passo Fundo - RS

Fone (54) 3316-8117 / E-mail aai@upf.br

EDITAL N° 2/2024 DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INSTITUCIONAL DA UPF – CURSO DE MEDICINA

A Universidade de Passo Fundo torna público o edital de inscrição de acadêmicos da Escola de Medicina para o Programa de Intercâmbio Acadêmico Institucional da UPF (PIAC). Com base no Plano Estratégico de Internacionalização (2023 - 2027), este Edital trata da seleção interna de acadêmicos do curso de Medicina UPF para a realização de mobilidade acadêmica (intercâmbio), com duração de um semestre de estudos em uma instituição de ensino superior no âmbito do presente Programa, para o semestre 2025/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A UPF incentiva seus acadêmicos a estudarem no exterior, pelo período de um semestre, por meio do PIAC, programa que conta com um vasto número de instituições conveniadas, de modo a proporcionar a troca de informações e experiências acadêmicas com instituições de ensino de outros países, qualificar o currículo e o processo de formação profissional, bem como valorizar o ensino ofertado pela própria Universidade.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

São oferecidas 02 (duas) vagas para o semestre 2025/1 para estudantes da Escola de Medicina, distribuídas por país, conforme a disponibilidade da instituição conveniada.

País/vagas gerais	Universidades participantes	Idioma exigido e recomendado
Argentina	Universidad Nacional de Córdoba Universidad Nacional de Rosario Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires Universidad Nacional del Litoral Universidad Nacional del Nordeste	Exigido: espanhol Recomendado: inglês
Chile	Universidad de Tarapacá Universidad de la Santísima Concepción	Exigido: espanhol Recomendado: inglês
Espanha	Universidad de Extremadura Universidad de Santiago de Compostela	Exigidos: espanhol e inglês
Itália	Università degli Studi di Padova Università degli Studi di Verona	Exigidos: italiano e inglês
México	Universidad Autónoma de Aguascalientes Universidad Autónoma de Coahuila Universidad de Guadalajara Universidad Autónoma de San Luis Potosí Universidad Autónoma del Estado de México	Exigido: espanhol Recomendado: inglês

	Universidad del Valle de Atemajac Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla, Asociación Civil	
Portugal	Universidade de Lisboa Universidade da Beira Interior	Exigido: inglês

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

3.1 O acadêmico da Escola de Medicina deve fazer sua inscrição para candidatar-se a uma das vagas de intercâmbio, indicando sua primeira e sua segunda opção de país de destino, com as respectivas instituições, conforme os quadros no item 2.

3.2 O acadêmico/candidato deve obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- a) estar matriculado no curso de graduação da UPF em, no mínimo, vinte créditos, no semestre 2024/2;
- b) o acadêmico deve estar cursando no semestre corrente, no mínimo, o quarto semestre e ter finalizado, no máximo, 80% dos créditos totais do curso;
- c) apresentar bom desempenho acadêmico, com média geral no histórico escolar **igual ou superior a 8,0**;
- d) comprovar conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s) indicadas na tabela do item "2".

3.3 Para certificar o conhecimento da língua estrangeira, a UPF oferece o Exame de Proficiência para fins de Intercâmbio (EPFI). As inscrições podem ser realizadas conforme descrito no Anexo I.

3.4 Acadêmicos com aprovação em **Exames de Proficiência em língua estrangeira** reconhecidos internacionalmente, ou certificado emitido pela UPF ou por instituições regulares de ensino de línguas, no mínimo classificação **B2 (intermediário)**, deverão anexar a cópia do certificado. O certificado de proficiência deve indicar o nível de conhecimento do candidato, datado de até dois anos anteriores a este edital. Não são aceitos atestados ou certificados de comprovação de horas realizadas, de cursos livres.¹

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS DO CANDIDATO

4.1 O acadêmico, para concorrer à seleção interna da UPF, deve contemplar os requisitos listados no item 3 deste edital (todos de caráter eliminatório).

4.2 O acadêmico que optar por se candidatar a dois países de diferentes idiomas, deve, obrigatoriamente, enviar os dois comprovantes de proficiência, caso contrário, a candidatura será automaticamente invalidada. Para Portugal, também é exigida a comprovação de proficiência em inglês.

4.3 O estudante deve digitalizar toda a sua documentação, observando a qualidade dos documentos e salvar os arquivos em pdf. **Salvar cada documento com seu nome completo, observando a seguinte numeração:**

- 1) formulário de inscrição com foto (disponível em <https://www.upf.br/internacional/programas/formularios>);
- 2) histórico escolar (solicitar em: <https://www.upf.br/estudante/estudante/servicos-on-line/solicitacao-de-documentos-academicos>), datado a partir de 01 de agosto de 2024;
- 3) atestado de vínculo com percentual de créditos (solicitar em: <https://www.upf.br/estudante/estudante/servicos-on-line/solicitacao-de-documentos-academicos>), datado a partir de 01 de agosto de 2024;

¹ O nível de conhecimento exigido varia em cada instituição, entre B1 e B2, pelo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas <https://www.britishcouncil.org.br/quadro-comum-europeu-de-referencia-para-linguas-cefr>. O mais indicado é obter certificado de nível B2, no mínimo.

- 4) certificado(s) de proficiência do idioma do(s) país(es) de destino ou de inscrição para o EPFI ou recibo do pagamento da taxa para realização do exame de proficiência, se for o caso (ver Anexo I);
- 5) comprovante de pagamento de taxa de inscrição ao PIAC, no valor de R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais). A taxa deve ser depositada até 12 de agosto de 2024 para Banrisul, agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 – Fundação Universidade de Passo Fundo, ou pix chave **CNPJ - 92034321000125**. Essa taxa de inscrição **não** é reembolsável, mesmo se houver desistência da candidatura;
- 6) carta de apresentação com intenções e plano de ação, conforme item 4.4 deste edital;
- 7) documento de ciência dos pais (modelo disponível em <https://www.upf.br/internacional/programas/formularios>);
- 8) cópia da carteira de identidade atualizada dos últimos 3 anos ou carteira nacional de habilitação;
- 9) cópia do passaporte, com validade de pelo menos 3 meses após o retorno do programa de intercâmbio, ou, impreterivelmente, comprovante da entrevista agendada para até 30 de agosto de 2024, no Departamento de Polícia Federal.

4.4 A carta de apresentação e plano de ação: Este documento é uma parte importante do processo de seleção e deve ser escrito em primeira pessoa. Deve ser claro e objetivo, destacando seu perfil acadêmico e sua trajetória no curso, para demonstrar o potencial do candidato em representar o curso na instituição desejada. O candidato deve relacionar suas atividades na UPF com seus propósitos de intercâmbio, descrevendo os motivos, objetivos e justificativas para o intercâmbio. É necessário mostrar conhecimento sobre a universidade em que pretende estudar.

Além disso, é importante especificar as produções e participações em atividades acadêmicas na UPF ou em outras instituições reconhecidas. Para avaliação e pontuação deste item, serão observados os seguintes aspectos:

- projetos ou atividades de extensão, a partir de 10 horas;
- projetos de iniciação científica ou outro projeto de pesquisa, com duração mínima de um semestre;
- apresentação de trabalho na área específica do curso ou em área afim;
- publicação de artigo em revista científica ou capítulo de livro;
- publicação de resumo completo em anais de eventos;
- realização de monitorias de disciplinas, a partir de 15h;
- participação em comissão de organização de evento acadêmico ou comunitário;
- participação em comissões acadêmicas ou comunitárias;
- representação estudantil (DA; ligas; federações ou similares);
- realização de estágios curriculares não obrigatórios, a partir de 30 horas;
- realização (como ouvinte) de cursos, oficinas, palestras; conferências; semana acadêmica ou outro evento acadêmico ou profissional;
- realização de voluntariado em projetos sociais ou comunitários, a partir de 30 horas;
- certificação de proficiência em línguas estrangeiras, datadas até dois anos antes deste edital.

No mesmo documento, o candidato deve incluir um plano de ação, o qual consiste em uma descrição de ações ou iniciativas específicas no âmbito acadêmico (ensino, pesquisa e extensão) que devem ser efetivadas durante o intercâmbio e após seu retorno para a UPF: (1) As ações a serem desenvolvidas durante o intercâmbio devem visar a qualificação acadêmica e o desenvolvimento de competências interculturais e socioemocionais, ao longo do processo, considerando a instituição almejada. (2) As ações propostas para o retorno à UPF devem visar à socialização de conhecimentos adquiridos, à troca de experiências em eventos do curso e da UPF, em geral.

O plano de ação deve ser de no máximo uma lauda e ser elaborado com o apoio do coordenador do curso ou orientador (se for o caso), contendo, obrigatoriamente, sua aprovação e assinatura. No caso de ser

selecionado, o plano de ação do candidato tem a função de termo de compromisso de intenções.

Candidaturas submetidas sem o envio de todos os documentos solicitados serão desconsideradas.

5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NA UPF

5.1 A seleção interna dos acadêmicos é feita pela Assessoria Internacional da UPF (AI), tendo como critérios a análise da documentação apresentada e comprovada, conforme a descrição no item “4” e a realização de entrevista via *Google Meet*, com o preenchimento da ficha de avaliação no **Anexo II**.

5.2 A avaliação pode atingir nota máxima 10, distribuídos com os seguintes pesos:

Critérios	Peso máximo
1. Média geral do histórico escolar	4,0
2. Carta de apresentação e intenções, com plano de ação	5,0
3. Entrevista	1,0

5.3 O acadêmico que não participar da entrevista via *Google Meet* será desclassificado automaticamente do processo de seleção.

5.4 No processo de seleção é considerada a primeira opção de país indicada por cada candidato. A segunda opção destina-se a preencher as vagas remanescentes do processo, se existentes.

5.5 Em caso de empate na classificação, será utilizado o critério 1 (maior média geral do histórico escolar) conforme item 5.2 deste edital. Persistindo o empate, serão adotados os critérios 2 e 3.

5.6 O meio oficial de comunicação da AI com os candidatos, durante o processo de seleção, é exclusivamente o e-mail de matrícula de aluno da UPF, sendo de inteira responsabilidade do acadêmico o acompanhamento das correspondências eletrônicas.

5.7 Quando o número de candidatos pré-selecionados for superior ao número de vagas ofertadas pelas instituições estrangeiras, a AI pode redirecionar as candidaturas para outras universidades do mesmo país, de acordo com a ciência e interesse do acadêmico.

5.8 O fato de o candidato ter sido selecionado pela UPF não garante sua participação no PIAC, pois, a confirmação da realização do intercâmbio dependerá da instituição estrangeira, a quem compete avaliar e aceitar o processo de candidatura do acadêmico.

5.9 O acadêmico que não participar das reuniões realizadas no decorrer do processo de seleção e candidatura será desclassificado automaticamente.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO NA UPF

6.1 Os acadêmicos selecionados serão divulgados em lista publicada no site da UPF.

6.2 Após a divulgação do resultado, o acadêmico deverá realizar o depósito bancário, referente à taxa de tramitação de candidatura, no valor de R\$318,00 (trezentos e dezoito reais), impreterivelmente até **06 de setembro de 2024**, sob pena de desclassificação. O depósito deve ser feito para Banrisul Agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 - Universidade de Passo Fundo, ou pix chave CNPJ - 92034321000125. O comprovante de pagamento deve ser enviado para o email aai@upf.br.

6.3 Os acadêmicos selecionados receberão as informações sobre as etapas subsequentes a esse processo pelo e-mail da UPF.

6.4 Não cabe recurso do resultado deste processo seletivo.

6.5 Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas com a AI.

7. DOS BENEFÍCIOS DURANTE O PERÍODO DE INTERCÂMBIO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

7.1 O estudante fica isento do pagamento das mensalidades na UPF, durante o período de intercâmbio. Da mesma forma, fica isento de mensalidade na instituição de destino, porém, algumas instituições podem cobrar taxas de intercâmbio. Neste caso, essas taxas são de responsabilidade do estudante.

7.2 O acadêmico poderá selecionar, no mínimo, vinte créditos referentes às disciplinas que deseja cursar na Instituição de destino. O aproveitamento para o curso na UPF dependerá da análise dos documentos acadêmicos e aprovação da coordenação, na UPF. Os créditos não aproveitados para eliminar disciplinas da matriz curricular de origem serão registrados no histórico escolar como disciplinas cursadas fora do currículo, com a especificação da instituição onde foi realizada.

7.3 As demais despesas de subsistência relativas ao PIAC, durante o período de intercâmbio – passaporte, visto, seguro saúde, deslocamento, moradia, alimentação, despesas pessoais, despesas universitárias, entre outras – são de responsabilidade exclusiva do estudante.

7.4 Eventuais taxas cobradas pelas universidades são de responsabilidade do estudante.

8. DO VISTO

Estando de posse da carta de aceite da instituição estrangeira, o acadêmico é responsável pelas informações, com cada consulado, para obtenção do visto de estudante, obrigatório para todos os países, bem como por todas as despesas relacionadas a esse documento, observando, também, os protocolos de vacinação do país de destino.

9. DO CRONOGRAMA

De 16 de julho a 12 de agosto de 2024	Prazo para encaminhamento da candidatura para o e-mail aai@upf.br .
De 16 de julho a 12 de agosto de 2024	Prazo de inscrição para o Exame de Proficiência para fins de intercâmbio.
16 de agosto de 2024	Aplicação dos Exames de Proficiência para fins de intercâmbio.
21 de agosto de 2024	Entrevistas com os pré-selecionados, pelo Google Meet.
26 de agosto de 2024	Divulgação, no site da UPF, da listagem de acadêmicos pré-selecionados.
30 de agosto de 2024	Reunião presencial com acadêmicos pré-selecionados.
06 de setembro de 2024	Prazo limite para o pagamento da taxa de intercâmbio.
Janeiro/Fevereiro de 2025	Previsão do início das atividades no exterior.

Passo Fundo, 15 de julho de 2024.

Profª Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora da Universidade de Passo Fundo

ANEXO I

EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA FINS DE INTERCÂMBIO

1. Objetivo e natureza do exame

O **Exame de Proficiência para fins de Intercâmbio (EPFI)** é oferecido pela Universidade de Passo Fundo (UPF) à comunidade acadêmica e demais interessados com o propósito de certificar e comprovar a proficiência do indivíduo em uma língua estrangeira/adicional.

O Exame segue as orientações do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), que é um padrão internacional utilizado para descrever habilidades linguísticas de um indivíduo com relação a um idioma diferente de sua língua materna. Na UPF, o EPFI avalia a proficiência de nível B1 a nível B2, de intermediário a usuário independente, no CEFR.

O certificado poderá ser utilizado pelos acadêmicos da Instituição que participarem de editais para seleção interna para programas de intercâmbio da UPF, bem como para os interessados em ter um certificado no currículo, que comprove sua proficiência em um dos idiomas oferecidos.

O oferecimento do Exame na Instituição está sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Letras e do curso de Letras da UPF, sendo recomendado para aqueles que já tenham estudado em torno de 400 horas do idioma.

2. Indicação

O EPFI é recomendado para aqueles que tenham estudado em torno de 400 horas do idioma, no mínimo.

3. Especificações do Exame para o nível B2:

Abrangência e temas gerais	O candidato deve ser capaz de se comunicar (compreender, falar e escrever) sobre diferentes temas, além da esfera familiar, trabalho, estudos/escola, lazer, e do dia a dia, assuntos atuais. Deve ser capaz de narrar eventos e compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e padrão, sobre assuntos conhecidos, sendo capaz de lidar com a maioria das situações encontradas nas regiões onde se fala a língua-alvo.
Compreensão oral	O candidato deve ser capaz de acompanhar e compreender diferentes gravações, como programas de informação, apresentações e conversas cotidianas e temas gerais.
Leitura/compreensão escrita	O candidato deve ser capaz de entender diferentes tipos de textos escritos de como ficção e textos da comunicação social. É necessário demonstrar compreensão geral e específica sobre os temas gerais. Deve ser capaz de localizar informações em textos longos e coletar informações de diferentes partes de um texto ou de textos diferentes para cumprir uma tarefa específica. Há questões de gramática e vocabulário.

Interação/fala	O candidato deve ser capaz de lidar com situações de fala, por meio do dialeto padrão, interagindo naturalmente, de forma coerente e lógica. Deve saber trocar ideias, questionar, sugerir, concordar ou discordar, fazer comentários, dar opiniões, expressar sentimentos, sugerir, formular hipóteses, tomar uma decisão e negociar. Deve ter capacidade de manter a interação sem pausar longas e transmitir o que deseja, em uma variedade de contextos. Deve saber fazer narrativas curtas sobre diferentes temas. A pronúncia deve ser claramente inteligível.
Produção escrita	O candidato deve ser capaz de redigir dois textos (mensagens escritas, relatório, crítica ou ensaio), com coerência e clareza. Dever ser capaz de reunir pequenas informações de várias fontes e resumi-las. Deve ser capaz de parafrasear passagens escritas curtas de uma forma simples, usando o texto original.

* Detalhes sobre o CEFR podem ser acessados em:

http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basico/Documentos/quadro_europeu_comum_referencia.pdf (Português) e <https://rm.coe.int/1680459f97> (Inglês)

4. Estrutura do exame

O Exame avalia a competência comunicativa do candidato, abrangendo todas as quatro habilidades linguísticas.

Parte 1 - Leitura, compreensão e escrita: nesta etapa, o candidato deve demonstrar suas habilidades de compreensão de texto escrito, bem como de produção de texto, com correção gramatical e uso adequado de vocabulário. Duração: 2h15min.

Parte 2 - Compreensão oral (auditiva): nesta etapa, o candidato deve demonstrar a compreensão de textos orais de diferentes naturezas. Duração: 30 minutos.

Parte 3 - Fala: Na última etapa, o candidato deve demonstrar suas habilidades de conversação sobre temas variados, em uma interação face a face com o avaliador e/ou com outro candidato. Duração: 15 minutos.

5. Idiomas oferecidos

- Espanhol
- Italiano
- Inglês

6. Inscrições, data e local do exame

As inscrições para o exame podem ser feitas até o dia 12 de agosto de 2024. O candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/vjBCDz1KaJA9mmAm9>.

Importante: esta inscrição não gera boleto.

O candidato pode realizar transferência no valor de R\$318,00 (trezentos e dezoito reais) para Banrisul Agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 - Universidade de Passo Fundo, ou pix chave **CNPJ - 92034321000125**. O comprovante de pagamento deve ser enviado juntamente com os demais documentos de inscrição do candidato, para o e-mail aai@upf.br, conforme o item 4.2.

Os exames serão aplicados no dia **16 de agosto de 2024 das 8h30min às 11h30min. O local será informado aos candidatos.**

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PIAC - MEDICINA

Descrição dos critérios	Pontuação
1) Histórico escolar (até 4 pontos)	
2) Carta de apresentação (até 5 pontos) 2.1 projetos ou atividades de extensão, a partir de 10 horas; 2.2 projetos de iniciação científica ou outro projeto de pesquisa, a partir de um semestre; 2.3 apresentação de trabalho na área específica do curso ou em área afim; 2.4 publicação: de artigo em revista científica ou capítulo de livro; 2.5 publicação de resumo completo em anais de eventos; 2.6 realização de monitorias de disciplinas, a partir de 15h; 2.7 participação em comissão de organização de evento acadêmico ou comunitário; 2.8 participação em comissões acadêmicas ou comunitárias; 2.9 representação estudantil (DA; ligas; federações ou de natureza semelhante); 2.10 realização de estágios curriculares não obrigatórios, a partir de 30 horas; 2.11 realização (como ouvinte) de cursos, oficinas, palestras; conferências; semana acadêmica ou outro evento acadêmico ou profissional; 2.12 realização de voluntariado em projetos sociais ou comunitários, a partir de 30 horas; 2.13 certificação de proficiência em línguas estrangeiras, datadas de até dois anos anteriores a este edital.	
3) Entrevista (até 1 ponto)	
TOTAL	